



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 326, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Janela para o amanhã.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.5017.0031587/2023-45, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Janela para o amanhã;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que institui a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, inciso VII, da Resolução CNMP nº 118, de 2014, que define como competência dos ramos do Ministério Público Brasileiro, no âmbito de suas atuações, a atividade permanente de incentivo à autocomposição;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGJ nº 509, de 7 de novembro de 2017, que institui e regulamenta o Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGJ nº 1.589, de 30 de setembro de 2015, alterada pela Portaria PGJ nº 443, de 20 de maio de 2016, que designa grupo de membros para a realização de estudo sobre implantação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do MPDFT;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que alterou a estrutura organizacional do MPDFT e instituiu a Coordenadoria Executiva de Autocomposição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar atividades que promovam qualidade de vida e promoção da saúde, gestão das emoções, oficinas de gestão de conflitos e comunicação não violenta, voltadas aos adolescentes atendidos pelo Projeto MP Eficaz: Adolescente Aprendiz; e

**CONSIDERANDO** que o projeto está relacionado com o objetivo estratégico de “fortalecer a política de incentivo a autocomposição”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Janela para o amanhã.

**Art. 2º** O projeto tem como objetivo oferecer ao público-alvo oportunidade de desenvolver a autonomia e a habilidade de lidar com a gestão de conflitos, e fortalecer a autoestima a fim de melhorar a qualidade de vida.

**Art. 3º** Estabelecer que o projeto terá como gestores a Procuradora de Justiça SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA e o Promotor de Justiça PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO e como coordenadoras as servidoras LEILA DUARTE LIMA, EDNA CASTORINA MELLO e DÉBORA SUHET SALGADO.

**Art. 4º** Estabelecer que os gestores e as coordenadoras prestarão informações necessárias para validação do projeto à Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento – Aproj/Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de alteração do plano de projeto, a Assessoria de Projetos/Secplan deverá ser informada para proceder às alterações.

**Art. 5º** Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até o mês de maio de 2024, conforme plano de projeto em anexo.

Parágrafo único. O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma rotina da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados em documentos gerados na fase de encerramento.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 10/04/2024, às 17:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1032922** e o código CRC **33166904**.

19.04.5017.0031587/2023-45